## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.470 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA

ADV.(A/S) : JOÃO MARCELO MÁXIMO RICARDO DOS SANTOS

E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :MANOEL FERREIRA DA SILVA

ADV.(A/S) :PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente